

Recurso interposto em 28 de janeiro de 2014 — ZZ/Comissão**(Processo F-6/14)**

(2014/C 85/48)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: F. Van der Schueren, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que recusa à recorrente a concessão de uma pensão de sobrevivência na sequência do falecimento do seu ex-marido.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão de 29 de outubro de 2013 da Comissão Europeia em resposta à reclamação da recorrente (n.º R/485/13) que lhe recusa a concessão de uma pensão alimentar de sobrevivência na sequência do falecimento do seu ex-marido;
- Condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 29 de janeiro de 2014 — ZZ/Comissão**(Processo F-7/14)**

(2014/C 85/49)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: A. Salerno, advogado)*Recorrida:* Comissão**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão de reduzir de três para dois anos a prorrogação do contrato de agente temporário da recorrente.

Pedidos da recorrente

- Anular a decisão da Comissão Europeia, de 18 de julho de 2013, que reduziu de três para dois anos a prorrogação do contrato de agente temporário da recorrente concedida por decisão de 23 de novembro de 2011;
- fixar em 45 000 euros, acrescidos de juros de mora, o montante da indemnização devida à recorrente caso a Comissão não possa, juridicamente, reintegrá-la durante um ano;
- condenar a Comissão na totalidade das despesas.

Recurso interposto em 31 de janeiro de 2014 — ZZ/BEI**(Processo F-8/14)**

(2014/C 85/50)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representantes: A. Senes e L. Payot, advogados)*Recorrido:* Banco Europeu de Investimento**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que recusou promover a recorrente da função F para a função E.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão do Comité de Recurso de 23 de outubro de 2013;
- condenação do BEI na totalidade das despesas.